



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º063/2023

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com aquisição de materiais elétricos para a instalação dos postes de energia com seis metros de altura em frente à Câmara Municipal, assim como os refletores, melhorando com isso a claridade externa durante o período noturno, trazendo mais segurança. Na oportunidade, aquisição de encanamentos para a ligação e instalação das duas novas fossas sépticas.

Quantidade:	Item:
1und	Haste de aterramento
1und	Conector haste de aterramento
30m	Cabo flexível 2,5mm preto
30m	Cabo flexível 2,5mm vermelho
30m	Cabo flexível 2,5mm azul
02und	Tudo esgoto 100mm
2und	Luva esgoto 100mm
4und	Joelho esgoto 90° 100mm
60m	Cabo pp multipolar
05und	Projektor superled 30w
01und	Quadro distribuição 4 polos
02und	Fita isolante 10m
04und	Luva preta segurança
01und	Talhadeira
02und	Joelho esgoto 45° 100mm
65m	Canoduto

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

2. Justificativa

2.1. Justifica-se a aquisição uma vez que a parte externa da Câmara encontra-se bastante escura durante a noite. Temos um pátio com mais de seiscentos metros quadrados que precisa de iluminação adequada.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados da aquisição dos produtos foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

5.2. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.3. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

M S DE OLIVEIRA ILUMINI – CNPJ: 18.532.042/0001-39			
Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor total
1und	Haste de aterramento	54,29	54,29
1und	Conector haste de aterramento	6,40	6,40
30m	Cabo flexível 2,5mm preto	2,10	63,00
30m	Cabo flexível 2,5mm vermelho	2,10	63,00
30m	Cabo flexível 2,5mm azul	2,10	63,00
02und	Tudo esgoto 100mm	80,90	161,80
2und	Luva esgoto 100mm	5,85	11,70
4und	Joelho esgoto 90° 100mm	4,90	19,60
60m	Cabo pp multipolar	10,50	630,00
05und	Projeto superled 30w	47,52	237,60
01und	Quadro distribuição 4 polos	55,00	55,00
02und	Fita isolante 10m	5,25	10,50
04und	Luva preta segurança	3,30	13,20
01und	Talhadeira	22,95	22,95
02und	Joelho esgoto 45° 100mm	9,99	19,98
65m	Canoduto	3,35	217,75
Total:			1649,77

6. Do Contrato.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

6.1. Por se tratar de entrega imediata e íntegra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

7 - Recursos Orçamentários

7.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos pneus, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

01.031.2065.2221.3.3.90.30.00

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

8. Estudo Técnico-Preliminar

8.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de serviços comuns, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

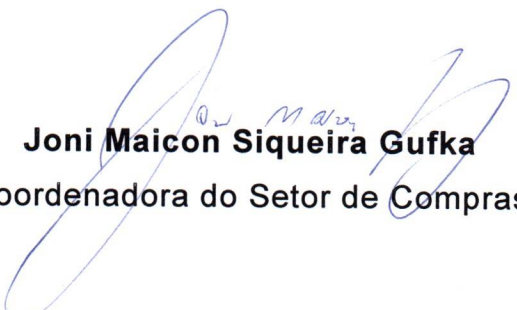
*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Serranópolis/GO, 10 de julho de 2023.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05


Joni Maicon Siqueira Gufka
Coordenadora do Setor de Compras